Deliberação nº 250, de 31 de maio de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Digitalizado com CamScanner

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar uma operação de crédito, resgatavel neste exercício, com o Banco de Crédito do Estado do Rio S. A., até o máximo de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a dar, em garantia do resgate dessa operação, a cota do Imposto de Renda, relativa a êste exercício, mediante procuração ao Banco citado no artigo anterior.

Art. 3º - Após o resgate, o Prefeito dará a Câmara prestação das contas da operação, consubstanciada no contrato, data do recebimento e quitação dada pelo Banco após o resgate.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
31 de Maio de 1955.
as.) Engº Leonísio Sócrates Baptista
- Prefeito.

Digitalizado com CamScanner